



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.373 DE 25 DE outubro DE 2.011.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 221 da Lei Complementar nº 03 de 04 de dezembro de 1991, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal; e,

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o **dia 28 de outubro** (sexta-feira), em comemoração ao **Dia do Servidor Público Municipal**.

**Art. 2º** - Excetuem-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Farmácia Popular), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de outubro de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal